



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REFERENTE A OFICINA, SERVIÇOS DE OFICINEIRA, DESENVOLVENDO ATIVIDADES COM GRUPO DE CRIANÇAS BENEFICIARIAS DO SCFV., JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E O Sra EDILEUSA JESUS DUARTE DANTAS.

Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 67.360.362/0001-64, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 148 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra **EDILEUSA JESUS DUARTE DANTAS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade (RG) nº 42.189.985-2, inscrito no CPF nº 308.256.038-54, residente e domiciliado a Rua da Balsa s/nº - Barra do Palmital - Itaoca/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento e CONTRATADA se compromete a realizar dentro do período de 08 (Oito) meses, com carga horária de 40 horas semanais, **OFICINAS, desenvolvendo atividades** aos beneficiários inseridos nas atividades de fortalecimento de Vínculo no CRAS deste Município e ao **CONTRATANTE**, serão fornecidos local e o suporte necessário para o bom desempenho dos serviços ajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E RESPECTIVO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelos serviços especializados acima indicados, que serão executados pela **CONTRATADA**, lhe será pago o valor total de **R\$1.000,00 (Um Mil Reais) Mensais, O início dos serviços se dará nesta data, 01 de Fevereiro de 2017 e término em 30 de Setembro de 2017**, mediante comprovante devidamente assinado, o qual o pagamento se dará de acordo com recursos da Prefeitura

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETOS

Declaram as partes, que além do serviço propriamente dito, com a primordial intenção de se promover atividades para os beneficiários, tem-se também outros objetivos, que visam política social no Município, estendendo-se aos beneficiários sociais o seus direitos legítimos de assistência que deve ser oferecido pelo Poder Público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes cumprir, cada uma de seu lado e vez, para o total e fiel cumprimento dos serviços Contratados de **OFICINEIRA – RECURSO DA PREFEITURA**, neste Município de Itaoca/SP, afetos a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que as famílias participantes desse Programa, possam usufruir e aproveitar dos seus benefícios Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

A presente assertiva é celebrada com dispensa de licitação, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea "a" combinado com o artigo 24, inciso II, e artigo 25, inciso III da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão que possa surgir deste acerto, as partes elegem o Foro da Comarca de **Apiai/SP**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

CLAUSULA SÉTIMA

O presente Contrato assinado nesta data, retroagira seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2017

ITAOCA/SP, 01 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA M. ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
RG 29.852.622-0 SSP/SP

CONTRATADA: EDILEUSA JESUS DUARTE DANTAS
RG 42.189.985-2

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
RG
- 2 - _____
RG

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR
ADVOGADO
OAB/SP 246.137

2